



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 371/19– CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

a Portaria SAS/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal da Rede Cegonha;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das Redes de Atenção no Sistema Único de Saúde;

a Deliberação CIR 37/2019 da Região de Saúde 08 - Vale do Caí e Metropolitana;

a Deliberação CIR 31/2019 da Região de Saúde 10 - Capital / Vale do Gravataí;

a Deliberação CIR 26/2019 da Região de Saúde 09 - Carbonífera / Costa Doce;

o monitoramento da Rede Cegonha realizado pelo Ministério da Saúde na região metropolitana no ano de 2017;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação das maternidades dos Hospitais de Montenegro, Materno Infantil Presidente Vargas, Viamão e Camaquã referente às adequações propostas após o monitoramento da Rede Cegonha.

Art. 2º - Os referidos planos de ação serão enviados ao Ministério da Saúde e validados, após a sua aprovação.

Art. 3º - As referências pactuadas constam no Anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 371/19- CIB/RS

CRS	Serviço de Saúde	Risco Habitual	Alto Risco
1ª	Hospital de Montenegro	Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Tabai, Triunfo e Tupandi	X
2ª	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas	Porto Alegre	Portaria 371/2008*
2ª	Hospital de Viamão	Viamão	X
2ª	Hospital de Camaquã	Arambaré, Barra do ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul e Tapes	X

*Serviço de Saúde habilitado pela Portaria Estadual nº 371/2008.